



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 369/2020 TRE-AL/PRE/AEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0000943-15.2020.6.02.8000; e

CONSIDERANDO a necessidade de manualização de procedimentos, inclusive através da adoção de modelos padronizados de documentos (Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Projetos Básicos, Mapa de Riscos, Checklists, Editais de Licitação, Contratos, Atas de Registro de Preços), posto que, conforme defendido pelo Tribunal de Contas da União, contratações que não se atentam ao princípio da padronização acabam por acarretar em um esforço desnecessário e desproporcional para se concretizar um procedimento que já é de conhecimento prévio do órgão que a promove, o que demonstra a importância de sempre buscar, no que possível, a esquematização da atuação administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho com vistas à revisão da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, de 15/02/2017, que dispõe sobre as normas de contratação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto dos seguintes integrantes:

- I - Lindineide Oliveira Cardoso, Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC;
- II - Antonio Matias de Pinheiro Júnior, Chefe da Seção de Instrução de Contratações - SEIC;
- III - Ingrid Pereira de Lima Araújo, Chefe da Seção de Licitações e Contratos - SLC;
- IV - Márcio Andrade da Silva, Chefe da Seção de Contabilidade - SCON;
- V - José Carlos de Souza, lotado no Gabinete da Secretaria de Administração - GSAD;
- VI - Lisiana Teixeira Cintra, representante da Assessoria de Contas e Apoio à Gestão - ACAGE;
- VII - Cláudia Maria Teixeira Moreira Ramalho, representante da Diretoria Geral; e,
- VIII - Hugo Leonardo Rodrigues Santos, representante da Presidência.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a execução dos trabalhos de revisão de que trata o presente Ato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

Maceió, 11 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 12/10/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0783812** e o código CRC **F20C3A45**.

0000943-15.2020.6.02.8000

0783812v3

Criado por [rooseveltholanda](#), versão 3 por [rooseveltholanda](#) em 11/10/2020 18:29:42.